

DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA Nº
RES. ADM. 039	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 039/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

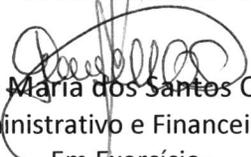
Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 3821/2023 datado de 09 de outubro de 2023, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Sergio Roberto Cruz Santana, matrícula nº. 5596 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de outubro de 2023.

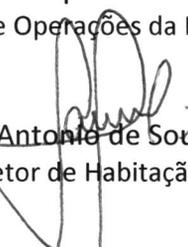
Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB


Denise Maria dos Santos Oliveira
Diretora Administrativo e Financeiro da EMURB
Em Exercício


Wanilton Lima Ferreira
Diretor de Obras Públicas da EMURB - Interino


Avilê Campos Dantas
Diretor de Urbanismo da EMURB


José Alberto Bispo do Nascimento
Diretor de Operações da EMURB


Fernando Antonio de Souza Filho
Diretor de Habitação

RESOLUÇÃO039